



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.176/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de R\$ 113.115,00 (cento e treze mil, cento e quinze reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.163 Administração dos Recursos do FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.45.00.00.00 Férias - Abono Constitucional	18.200,00
3.3.1.9.1.13.03.01.00.00 Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil	85.265,00
1.01.02.06 Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01.02.06.06.00.004.121.0021.2.006 Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.13.02.01.00.00 INSS - Servidores	50,00
1.01.02.17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.432 Projeto ACESSUAS - MDS - União	
3.3.3.9.0.04.99.00.00.00 Outras Contratações por Tempo Determinado	<u>9.600,00</u>

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: 113.115,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.163 Administração dos Recursos do FUNDEB	
3.3.1.9.0.11.37.00.00.00 Gratificação de Tempo de Serviço	103.465,00
1.01.02.06 Secretaria Municipal da Fazenda	
1.01.02.06.06.00.004.121.0021.2.006 Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.11.10.00.00.00 Adicional de Insalubridade	50,00
1.01.02.17 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS	
1.01.02.17.05.00.008.244.0017.2.432 Projeto ACESSUAS - MDS - União	
3.3.3.9.0.36.06.00.00.00 Serviços Técnicos Profissionais - P.F.	<u>9.600,00</u>

TOTAL DO CANCELAMENTO: 113.115,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Administração